

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(RELATÓRIO CIRCULAR 3.678/13)

Dezembro/17



SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Estrutura de gerenciamento de riscos	5
2.1. Gestão de Capital	5
2.1.1. Definição	5
2.1.2. Estrutura de gerenciamento de capital	5
2.1.3. Patrimônio de Referência (PR).....	6
2.1.4. RWA e índice de Basileia	11
2.1.5. Razão de alavancagem (RA)	13
2.2. Risco de Mercado	15
2.2.1. Definição	15
2.2.2. Estrutura de gerenciamento de risco de mercado	15
2.2.3. Exposição ao risco de mercado.....	16
2.3. Risco de Crédito	18
2.3.1. Definição	18
2.3.2. Estrutura de gerenciamento de risco de crédito	18
2.3.3. Exposição ao risco de crédito.....	20
2.3.4. Aquisição de ativos financeiros	24
2.4. Risco de Liquidez.....	25
2.4.1. Definição	25
2.4.2. Estrutura de gerenciamento de risco de liquidez.....	25
2.5. Risco Operacional.....	27
2.5.1. Definição	27
2.5.2. Estrutura de gerenciamento de risco operacional	27
2.6. Risco Socioambiental.....	29
2.6.1. Definição	29
2.6.2. Estrutura de gerenciamento de risco socioambiental	29
ANEXO I – Principais características dos instrumentos do PR.....	30
ANEXO II – Balanço Patrimonial Conglomerado Prudencial Omni (R\$ mil)	31
ANEXO III – Ativo, Patrimônio Líquido e segmento das empresas do Conglomerado Prudencial Omni (R\$ mil)	32
ANEXO IV – Informações Históricas.....	33

Índice de Quadros

Quadro 1 – Empresas do Conglomerado Omni	4
Quadro 2 – Resumo da composição do Patrimônio de Referência (PR) (R\$ mil).....	6
Quadro 3 – Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre adequação do PR (R\$ mil)	7
Quadro 4 – Constituição dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e Rban (R\$ mil).....	11
Quadro 5 – Parcela RWACpad (R\$ mil).....	12
Quadro 6 – Parcela RWAMPad (R\$ mil)	12
Quadro 7 – Índices e limites (R\$ mil)	13
Quadro 8 – Razão de Alavancagem	14
Quadro 9 – Parcela Rban e choques paralelos (R\$ mil)	17
Quadro 10 – Exposição por fator de risco de mercado – Derivativos (R\$ mil).....	17
Quadro 11 – Operações de crédito por tipo (R\$ mil).....	21
Quadro 12 – Maiores exposições (R\$ mil)	21
Quadro 13 – Operações de crédito por região (R\$ mil)	22
Quadro 14 - Operações de crédito por setor econômico (R\$ mil)	22
Quadro 15 - Operações de crédito por prazo a decorrer (R\$ mil)	22
Quadro 16 - Operações de crédito em atraso por região (R\$ mil)	23
Quadro 17 - Operações de crédito em atraso por setor (R\$ mil)	23
Quadro 18 - Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ mil)	23
Quadro 19 - Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ mil).....	24
Quadro 20 – Saldo das exposições adquiridas (R\$ mil)	24

1. Introdução

A Omni Soluções Financeiras, tem como instituição líder do Conglomerado Prudencial a Omni S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento, financeira presente há mais de 20 anos no mercado e reconhecida como uma instituição sólida que possui um dos melhores serviços de crédito do Brasil para a população de baixa renda, operando com produtos de financiamento de veículos usados e crédito varejista para consumidores com menor acesso ao crédito.

Com um modelo de atuação baseado em parcerias e relacionamentos consistentes, investe consistentemente em tecnologia e em inovação de produtos e negócios, destacando-se o desenvolvimento de plataformas digitais para a concessão de empréstimos e cartões de crédito (cartão Trigg).

Dando seguimento ao seu plano de expansão de negócios, em junho/17 a Omni concluiu a aquisição do controle societário do Banco Pecúnia S.A. Em 16 de janeiro de 2018 foi aprovado pelo Banco Central do Brasil a alteração da denominação social do Banco Pecúnia S.A. para Omni Banco S.A.

Abaixo a composição do Conglomerado Prudencial Omni em 31 de dezembro de 2017:

Quadro 1 – Empresas do Conglomerado Omni

	Empresas
Conglomerado Prudencial Omni	Omni S/A Crédito Financiamento e Investimento (CFI - LÍDER)
	Banco Pecúnia S.A. (BANCO)
	Omni S/A Arrendamento Mercantil (LEASING)
	Omni Gestão e Cobrança Ltda. (GESTÃO)
	Omni Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (SEC)
	Omni Informática Ltda. (INFORMÁTICA)
	Multibens - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (MULTIBENS)
	Ourinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Veículos II (FIDC OURINVEST)

Este relatório foi elaborado em atendimento aos requisitos da Circular no. 3.678/13 do Banco Central do Brasil, tendo por finalidade a divulgação de informações sobre o gerenciamento de riscos, a apuração do Patrimônio de Referência (“PR”) e dos valores dos ativos ponderados pelo risco (RWA) do Conglomerado Prudencial Omni (“Omni”). A primeira apresentação pela Omni, que passou a elaborá-lo em função da aquisição do Banco Pecúnia S.A., ocorreu no mês de junho/17.

2. Estrutura de gerenciamento de riscos

Entendemos que a gestão de riscos é um pilar essencial para o crescimento sustentável e à perenidade dos nossos negócios. Neste sentido, a Omni possui estrutura de gerenciamento de riscos capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos relevantes a que está sujeita, inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados, cujas classes principais são: risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco de liquidez, risco de taxa de juros da carteira bancária, risco socioambiental e risco de reputação ou imagem.

Complementarmente, a Omni conta também com estrutura voltada ao gerenciamento de capital, com o objetivo de avaliar a necessidade de capital para face aos riscos mencionados, inerentes às suas operações e negócios.

Segue descrição sumária dos principais aspectos e estruturas de gerenciamento de riscos e capital.

2.1. Gestão de Capital

2.1.1. Definição

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de i) monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, ii) avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que a instituição está sujeita; e iii) planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

2.1.2. Estrutura de gerenciamento de capital

A estrutura responsável pelo gerenciamento de capital da Omni é adequada à complexidade de suas operações e contempla:

- mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela instituição;

- avaliação dos riscos cobertos e os não cobertos pelo PRE (Patrimônio de Referência Exigido);
- manutenção de documentação e relatórios periódicos com análises da necessidade e suficiência do capital;
- elaboração anual do plano de capital, abrangendo o horizonte mínimo de 03 (três) anos, contendo as metas e projeções de capital, as principais fontes de capital da instituição, o plano de contingência de capital e a definição dos limites mínimos de Basileia.

A Omni avalia a adequação de seu Patrimônio de Referência (PR) para fazer face aos riscos assumidos em suas operações com base nos modelos padronizados estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

2.1.3. Patrimônio de Referência (PR)

O PR do Conglomerado Prudencial Omni, apurado de acordo com as instruções da Resolução 4.192/13, do Conselho Monetário Nacional, é composto por Capital Nível I, incluindo o Capital Principal e o Capital Complementar, constituído por Letras Financeiras Subordinadas, cujas características estão descritas no Anexo I deste documento.

Quadro 2 – Resumo da composição do Patrimônio de Referência (PR) (R\$ mil)

Composição do Patrimônio de Referência	dez/17	set/17	Var. Dez/17 - Set/17	Var. %
Capital Principal – CP	278.776	291.658	(12.883)	-4,4%
Capital Social	164.088	164.088	-	0,0%
Reservas De Capital, Reavaliação e de Lucros	119.719	130.319	(10.600)	-8,1%
Ganhos não realizados - Avaliação Patrimonial e TVM	-	33	(33)	-100,0%
(-) Ajustes Prudenciais - Crédito Tributário	(5.031)	(2.781)	(2.250)	80,9%
Capital Complementar - CC	103.828	101.386	2.443	2,4%
Autorizados em conformidade com a Resolução 4.192/13	103.828	101.386	2.443	2,4%
Patrimônio de Referência Nível I (Capital Principal + Capital Complementar)	382.604	393.044	(10.440)	-2,7%
Patrimônio de Referência Nível II	-	-	-	0,0%
TOTAL	382.604	393.044	(10.440)	-2,7%

Quadro 3 – Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre adequação do PR (R\$ mil)

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	164,088	-	a
2	Reserva de lucros	115,431	-	b
3	Outras receitas e outras reservas	(52)	-	c
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	4,340	-	d
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	283.807	-	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	-	-	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	5,031	6,289	e
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	-	-	
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	-	-	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-	-	
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca	-	-	
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras	-	-	

	para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas			
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.g	Montante de ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total das deduções regulatórias ao Capital Principal	5,031	6,289	
29	Capital Principal	278,776	6,289	
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	103,828	-	f
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	103,828	-	f
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	103,828	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado

37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	103,828	-	
45	Nível I	382,604	6,289	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	

56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	-	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	382,604	6,289	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	2,641,556	-	
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
61	Índice de Capital Principal (ICP)	10.55%		
62	Índice de Nível I (IN1)	14.48%		
63	Índice de Basileia (IB)	14.48%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	5.75%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1.25%		
66	do qual: adicional contracíclico	0.00%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	1.25%		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III			
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III			
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social em empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social em empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Direitos por serviços de hipoteca	-		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	173,865		g
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		

79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		

2.1.4. RWA e índice de Basileia

A Resolução 4.193/13, do Conselho Monetário Nacional, estipula que as instituições financeiras devem manter, permanentemente, valores de PR (Nível I e Capital Principal) superiores aos requerimentos mínimos de capital, determinados pelo montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), que por sua vez correspondente a soma das parcelas de Risco de Crédito (RWACpad), Risco de Mercado (RWAMpad) e Risco Operacional (RWAOpad).

Adicionalmente ao montante requerido para a cobertura do RWA, as instituições também devem manter capital suficiente para a cobertura do risco de taxa de juros das operações da carteira bancária (IRRB – parcela Rban) e demais riscos relevantes.

Quadro 4 – Constituição dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e Rban (R\$ mil)

Composição dos Ativos Ponderados Pelo Risco (RWA)	dez/17	set/17	Var. Dez/17 - Set/17	Var. %
Exposições ao Risco				
RWA para Risco de Crédito (RWACpad)	1.798.350	1.825.533	(27.183)	-1,5%
RWA para Risco Operacional (RWAOpad)	842.702	842.702	-	0,0%
RWA para Risco de Mercado (RWAMpad)	504	150	354	235,9%
RWA Total	2.641.556	2.668.385	(26.829)	-1,0%
Patrimônio de Referência Exigido (9,25% de RWA Total)	244.344	246.826	(2.482)	-1,0%
IRRB - risco de taxa de juros da carteira bancária (Rban)	12.761	15.664	(2.903)	-18,5%
Patrimônio de Referência Exigido após IRRB	257.105	262.490	(269)	-2,1%

A Omni não possui ativos e passivos financeiros classificados na carteira de negociação, detendo apenas uma pequena exposição ao risco cambial decorrente de depósitos no exterior relacionados ao produto de cartão de crédito internacional, razão do baixo montante da parcela RWAMpad.

Assim, de forma consistente com o seu modelo de negócios, o risco de crédito representa a exposição mais relevante, seguido do risco operacional.

A constituição do RWACpad, por FPR, pode ser verificada no Quadro 5.

Quadro 5 – Parcela RWACpad (R\$ mil)

RWACpad	dez/17	set/17	Var. Dez/17 - Set/17	Var. %
Por Fator de Ponderação de Risco (FPR):				
FPR de 2%	500	12	488	4227,3%
FPR de 5%	-	-	-	0,0%
FPR de 20%	1.166	774	392	50,7%
FPR de 35%	-	-	-	0,0%
FPR de 50%	38.581	34.109	4.472	13,1%
FPR de 75%	1.325.707	1.315.990	9.717	0,7%
FPR de 85%	-	-	-	0,0%
FPR de 100%	414.276	449.086	(34.809)	-7,8%
FPR de 150%	-	-	-	0,0%
FPR de 250%	14.347	23.477	(9.130)	-38,9%
FPR de 300%	3.773	2.086	1.687	80,9%
FPR até 1250%(2)	-	-	-	0,0%
Derivativos - Variação da qualidade creditícia da contraparte	0	0	-	0,0%
Derivativos - Ganho Potencial Futuro	-	-	-	0,0%
TOTAL	1.798.350	1.825.533	(27.183)	-1,5%
Patrimônio de Referência Exigido para RWACpad	166.347	168.862	(2.514)	-1,5%

A parcela RWAMpad foi gerada a partir da data-base junho/17, em razão da entrada do Banco Pecúnia S.A. no Conglomerado Prudencial Omni. A exposição refere-se, basicamente, a saldo de depósito em moeda estrangeira no exterior.

Quadro 6 – Parcela RWAMpad (R\$ mil)

RWAMpad	dez/17	set/17	Var. Dez/17 - Set/17	Var. %
Exposição em moeda estrangeira e câmbio (PCAM)	504	150	354	235,9%
TOTAL	504	150	354	235,9%
Patrimônio de Referência Exigido para RWAMpad	47	14	33	235,9%

A parcela RWAOpad foi calculada com base na abordagem padronizada (Abordagem do Indicador Básico) sugerida pelo Banco Central do Brasil.

O Quadro 7 apresenta o Índice de Basileia, bem como outros limites operacionais da instituição.

Quadro 7 – Índices e limites (R\$ mil)

Índices e limites	dez/17	set/17	Var. Dez/17 - Set/17	Var. %
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	244.344	246.826	(2.482)	-1,0%
Patrimônio de Referência (PR)	382.604	393.044	(10.440)	-2,7%
Valor Requerido de Adicional de Capital Principal (ACPRequerido)	33.019	33.355	(335)	-1,0%
Adicional de Conservação de Capital Principal	33.019	33.355	(335)	-1,0%
Montante do PR apurado para cobertura do risco de taxas de juros das operações classificadas na carteira bancária (Rban)	12.761	15.664	(2.903)	-18,5%
Índice de Basileia (IB = PR / RWA Total)	14,48%	14,73%		
Índice de Nível I (IN1 = PR Nível I / RWA Total)	14,48%	14,73%		
Índice de Basileia Amplo (IBa = PR / RWA Total + ACPRequerido + Rban)	12,20%	12,29%		
Índice de Capital Principal (ICP = CP / RWA Total)	10,55%	10,93%		

2.1.5. Razão de alavancagem (RA)

A metodologia de cálculo da Razão de Alavancagem (“RA”) é determinada pela Circular 3.748/15. A Omni passou a calcular o índice RA a partir de junho/17, em razão inclusão do Banco Pecúnia S.A. no Conglomerado Prudencial.

O cálculo é definido como a relação entre o capital Nível I e a exposição total da instituição. Essa medida simples serve de complemento para o arcabouço de requerimento mínimo de capital, servindo como base para eventual restrição à alavancagem excessiva dos bancos.

O quadro a seguir representa o modelo comum de divulgação das informações sobre o RA, conforme Anexo II da Circular 3.748/15. Em dezembro/17, o RA do Conglomerado Omni era de 14,81%.

Quadro 8 – Razão de Alavancagem

Nº da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
	Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	2,334,682
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(15,401)
3	Total das exposições contabilizadas no BP	2,319,281
	Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos	
4	Valor de reposição em operações com derivativos	20,432
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	13,538
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	33,969
	Operações Compromissadas e Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	208,572
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	208,572
	Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	213,114
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(191,802)
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	21,311
	Capital e Exposição Total	
20	Nível I	382,604
21	Exposição Total	2,583,133
	Razão de Alavancagem (RA)	
22	Razão de Alavancagem de Basileia III	14.81%

2.2. Risco de Mercado

2.2.1. Definição

Define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Entre os eventos de risco de mercado, incluem-se os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

2.2.2. Estrutura de gerenciamento de risco de mercado

A estrutura dedicada ao controle e monitoramento do Risco de Mercado atua por meio de normativas, metodologias e limites condizentes com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição da Omni. Estão sob as principais atribuições/responsabilidades desta estrutura:

- aprovar, juntamente com a Diretoria Executiva, diretrizes gerais (políticas e normativos internos) de Gerenciamento de Risco de Mercado;
- aprovar os limites propostos para exposição ao Risco de Mercado;
- aprovar estratégias a serem adotadas em caso de exposição superior aos limites estabelecidos;
- realizar testes de avaliação dos sistemas;
- analisar antecipadamente os riscos de novos produtos, bem como, adequar os procedimentos e controles;
- aprovar a metodologia e as ferramentas de medição de cálculo periódico do risco de mercado – EVE (*Economic Value of Equity*) e simulações para teste de estresse;
- analisar e avaliar os cenários com base na conjuntura macroeconômica, bem como aplicar os cenários aos cálculos de Risco de Mercado.

Para gerenciamento do Risco de Mercado são utilizadas as metodologias e ferramentas a seguir:

- a) Cálculo do EVE - consiste em “re-apreçar” a carteira sujeita à variação de taxas de juros levando-se em consideração aumentos ou decréscimos nas taxas utilizadas para a apuração do valor presente e o prazo total dos ativos e passivos. Assim, apura-se o valor econômico da carteira tanto com as taxas de juros de mercado na data da análise como com os cenários projetados para o horizonte de tempo (*holding period* – 1 ano). A diferença entre os valores obtidos para a carteira será o EVE, ou seja, o risco de taxa de juros atribuído a Carteira Banking;
- b) Aplicação de Cenários de Estresse - visão gerencial de potencial perda de capital da organização (patrimônio), com a aplicação de cenários de alta volatilidade para um horizonte indeterminado, permitindo apoio na avaliação de aprovação de limites internos de exposição ao Risco de Mercado;
- c) Limites Operacionais - a estrutura de limites adotada tem por objetivo permitir a atuação da Tesouraria de forma transparente e eficiente, mediante as restrições para contratação e carregamento de posições. Os principais limites operacionais adotados pela Omni são:
- Limites de EVE;
 - Limite de descasamento para acompanhamento do *gap* estrutural da Organização.

2.2.3. Exposição ao risco de mercado

Os instrumentos financeiros do Conglomerado Omni são classificados como carteira de não negociação (carteira bancária). Como mencionado anteriormente, para determinação do risco de mercado dessa carteira utiliza-se o EVE.

Até o terceiro trimestre de 2017, a metodologia utilizada para cálculo da parcela Rban era o VaR Paramétrico. Avaliando as características da carteira Omni, e considerando o posicionamento do Banco Central no tocante à metodologia de cálculo da necessidade de capital para a carteira bancária das instituições financeiras, a partir do quarto trimestre de 2017 a Omni decidiu alterar a metodologia de cálculo da parcela Rban para o EVE.

A variação do valor econômico da carteira bancária esperada para o período de 1 ano, considerando choques nas curvas de taxas de juros com 99% de confiança, representa o capital alocável para cobertura do risco de mercado da carteira (parcela Rban, conforme Basileia III). O quadro a seguir apresenta a parcela Rban, bem como o impacto do teste de choques paralelos da curva de juros e a perda/ganho máximo esperado para o período de 1 ano.

Quadro 9 – Parcela Rban e choques paralelos (R\$ mil)

Data-base	Variação no Valor de Mercado das operações		Quantidades de pontos percentuais paralelos para impactar o PR em			Capital alocado para Cobertura de Risco (Rban)
	Circ 3.365 - Art 2º - II		Circ 3.365 - Art 2º - III			
	1º Percentil	99º Percentil	5%	10%	20%	
dez/17	206.533	(111.946)	0,63	1,29	2,70	12.761
set/17	232.155	(127.373)	0,58	1,18	2,46	15.664
Var. Dez/17 - Set/17	- 25.622	15.428	0,05	0,11	0,24	(2.903)
Var. %	-11,0%	-12,1%	8,6%	9,3%	9,8%	-18,5%

O quadro abaixo apresenta a exposição dos instrumentos financeiros derivativos da instituição, por fator de risco de mercado, segmentado entre posições compradas e vendidas, e por realização com e sem contraparte central.

Quadro 10 – Exposição por fator de risco de mercado – Derivativos (R\$ mil)

Fator de risco de mercado	Posição	dez/17	set/17	Variação Dez/17 - Set/17
Com contraparte central		1.353.760	329	1.353.431
Taxas de juros	Comprada	707.869	-	707.869
	Vendida	645.559	-	645.559
Taxas de câmbio	Comprada	-	-	-
	Vendida	332	329	2
Preços de ações	Comprada	-	-	-
	Vendida	-	-	-
Preços de mercadorias (<i>commodities</i>)	Comprada	-	-	-
	Vendida	-	-	-
Sem contraparte central		20.432	11.328	9.104
Taxas de juros	Comprada	20.432	11.328	9.104
	Vendida	-	-	-
Taxas de câmbio	Comprada	-	-	-
	Vendida	-	-	-
Preços de ações	Comprada	-	-	-
	Vendida	-	-	-
Preços de mercadorias (<i>commodities</i>)	Comprada	-	-	-
	Vendida	-	-	-
TOTAL		1.374.192	11.657	1.362.535

2.3. Risco de Crédito

2.3.1. Definição

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O gerenciamento do risco de crédito da Omni compreende o conjunto de diretrizes, políticas, critérios, rotinas, sistemas e procedimentos que devem ser observados e aplicados, por todas as áreas funcionais envolvidas, ao longo do ciclo de crédito, voltados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis compatíveis com o apetite de risco da organização.

2.3.2. Estrutura de gerenciamento de risco de crédito

Tendo por premissa a adequada segregação de funções, com vistas a evitar conflitos de interesses, as atividades relacionadas ao controle do risco de crédito permeiam todas as etapas do processo de crédito, desde o desenvolvimento de novos produtos, passando pela proposição de operações, a análise e aprovação de crédito, sua formalização, a liberação dos recursos, controle das garantias, monitoramento do nível de risco da carteira, a revisão de classificação e estimação de perdas, até a cobrança e recuperação de ativos.

As políticas e normas operacionais de Crédito do Conglomerado Prudencial Omni definem e estabelecem:

- modalidades e produtos de crédito autorizados e operações vedadas;
- limites operacionais de exposição em nível individual e agregado (por cliente, grupo econômico, produto, segmento, região geográfica);
- níveis de garantias e demais mecanismos de mitigação do risco de crédito;

- definições claras de responsabilidades e alçadas de aprovação de crédito;
- critérios de avaliação do risco de crédito para fins de concessão e classificação das operações;
- tratamento de exceções ao disposto nas políticas e normas internas, incluindo os níveis de autorizações requeridos.

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito da Omni também contempla sistemas, rotinas e procedimentos para a captura de informações, análise e aprovação do crédito, compreendendo:

- coleta de informações cadastrais dos proponentes, sua situação econômica-financeira e documentos correspondentes, necessárias a avaliação do risco de crédito das operações, as quais são conferidas de forma independente e confirmadas com fontes externas, previamente à liberação da operação;
- análise de crédito segundo os parâmetros e critérios definidos em normas operacionais internas, levando-se em conta as informações coletadas. A análise e aprovação pode ser de forma automática, mediante a utilização de sistema de escoragem estatística, ou julgamental.
- alçadas que são delimitadas por cargo/função e de acordo com os produtos oferecidos pela Omni. Os limites de alçadas de crédito são devidamente aprovados por, no mínimo, 2 diretores e cadastrados no sistema de crédito.

As operações são, previamente à sua liberação, devidamente formalizadas em instrumentos específicos, com avaliação criteriosa dos documentos exigidos, independentemente de a aprovação ter ocorrido de forma manual (julgamental) ou automática.

O processo de crédito, desde a proposição e captura dos dados cadastrais até o encaminhamento para cobrança, é suportado por sistema integrado proprietário desenvolvido internamente.

O monitoramento contínuo da exposição ao risco de crédito ocorre tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, visando a detecção tempestiva de indícios de deterioração da qualidade da carteira, de forma a subsidiar a adoção de medidas preventivas, lastreado em:

- conjunto de relatórios gerenciais com o detalhamento da performance da carteira de crédito, incluindo informações quanto ao seu perfil de risco e níveis de perdas;
- processo de classificação e revisão do nível de risco das operações, com base em critérios consistentes e passíveis de verificação;
- estimação, segundo critérios consistentes e prudentes, das perdas associadas ao risco de crédito, considerando os perfis de risco dos clientes, a níveis de garantias, as perspectivas macroeconômicas, as mudanças em mercados e produtos e os efeitos de concentração setorial e geográfica, entre outros, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;

Compete à Diretoria definir as estratégias e diretrizes relacionadas ao gerenciamento do risco de crédito e acompanhar a sua execução.

A Área de Gestão de Riscos ora denominada “AGR”, atuando de forma independente às Áreas de Negócio e da Auditoria Interna, é responsável pelas atividades de controle centralizado do risco de crédito.

A AGR, alinhada com a Área de Crédito, define e propõe as políticas corporativas, indicadores e estratégias para o gerenciamento do risco de crédito para o Conglomerado Prudencial Omni.

A próxima seção apresentará aspectos quantitativos da exposição ao risco de crédito.

2.3.3. Exposição ao risco de crédito

A seguir serão apresentados quadros que permitem a análise da exposição ao risco de crédito da Omni na data-base dezembro/17 e sua evolução comparativamente à data-base setembro/17.

Quadro 11 – Operações de crédito por tipo (R\$ mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	dez/17		set/17		Var. Dez/17 - Set/17	Var. %
	Total da Exposição	Média Trim.	Total da Exposição	Média Trim.	Total - R\$ mil	
Pessoa Física	1.958.977	1.948.949	1.934.360	1.920.681	24.617	1,3%
Consignado	-	-	-	-	-	0,0%
Veículos e arrendamento mercantil	1.437.753	1.443.202	1.462.314	1.472.301	(24.560)	-1,7%
Cartão de crédito*	334.995	322.847	296.863	275.065	38.132	12,8%
Outros	186.228	182.900	175.183	173.316	11.045	6,3%
Pessoa Jurídica	21.746	21.910	21.662	21.203	84	0,4%
Investimento	-	-	-	-	-	0,0%
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	9.481	10.015	10.875	10.728	(1.393)	-12,8%
Veículos e arrendamento mercantil	12.265	11.895	10.662	10.349	1.603	15,0%
Outros	-	-	125	126	(125)	-100,0%
TOTAL	1.980.723	1.970.859	1.956.022	1.941.884	24.701	1,3%

* Inclui limite de crédito

As operações de crédito da Omni são realizadas principalmente com pessoa física (99% em dezembro/17), através da concessão de crédito para aquisição de veículos e aquisição de carteiras de outras instituições.

O quadro a seguir ilustra o percentual das dez e das cem maiores exposições em relação ao total das operações com características de concessão de crédito.

Quadro 12 – Maiores exposições (R\$ mil)

Maiores exposições	dez/17		set/17		Var. Dez/17 - Set/17
	Exposição	% Carteira	Exposição	% Carteira	Exposição
10 maiores	4.969	0,3%	6.725	0,1%	(1.756)
100 maiores	17.448	0,9%	19.716	0,8%	(2.269)

O Quadro 13 apresenta o saldo das operações de crédito por região geográfica. As operações da Omni estão concentradas na região Sudeste (66%), seguida da região Sul (26%).

Quadro 13 – Operações de crédito por região (R\$ mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	dez/17						set/17					
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL
Pessoa Física	10.830	93.590	58.945	1.267.083	528.530	1.958.977	9.556	89.685	57.278	1.264.477	513.365	1.934.360
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	8.541	20.351	43.340	881.260	484.261	1.437.753	8.047	18.597	41.288	928.099	466.283	1.462.314
Cartão de crédito*	1.227	70.579	6.627	252.913	3.649	334.995	501	68.408	7.826	215.925	4.202	296.863
Outros	1.062	2.660	8.978	132.909	40.619	186.228	1.008	2.680	8.165	120.452	42.879	175.183
Pessoa Jurídica	8	123	305	18.348	2.961	21.746	13	257	203	18.158	3.031	21.662
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	8	-	196	7.889	1.387	9.481	13	-	139	9.274	1.449	10.875
Veículos e arrendamento mercantil	-	123	109	10.459	1.574	12.265	-	132	64	8.884	1.582	10.662
Outros	-	-	-	-	-	-	-	125	-	-	-	125
TOTAL	10.839	93.713	59.250	1.285.431	531.491	1.980.723	9.569	89.942	57.481	1.282.635	516.395	1.956.022

A seguir, o Quadro 14 permite a análise das operações de crédito por setor econômico.

Quadro 14 - Operações de crédito por setor econômico (R\$ mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	dez/17							set/17							
	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL	
Pessoa Física	-	-	-	-	-	1.958.977	1.958.977	-	-	-	-	-	-	1.915.443	1.915.443
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	-	-	-	-	-	1.437.753	1.437.753	-	-	-	-	-	-	1.462.314	1.505.191
Cartão de crédito*	-	-	-	-	-	334.995	334.995	-	-	-	-	-	-	296.863	239.847
Outros	-	-	-	-	-	186.228	186.228	-	-	-	-	-	-	175.183	170.405
Pessoa Jurídica	-	446	794	-	19.978	528	21.746	-	747	-	-	-	20.215	348	21.310
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	-	-	-	9.089	392	9.481	-	-	-	-	-	10.666	209	11.200
Veículos e arrendamento mercantil	-	446	794	-	10.889	136	12.265	-	536	174	-	-	9.867	85	9.994
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	125	-	-	-	-	-	117
TOTAL	-	446	794	-	19.978	1.959.505	1.980.723	-	747	-	-	-	20.215	1.915.791	1.936.754

As operações de crédito por prazo a decorrer são apresentadas no Quadro 15 abaixo. As operações a vencer em até 6 meses representam 43% (em dezembro/17) do montante total de operações a vencer. Não há registro de operações a vencer acima de 5 anos, entre dezembro/17 e setembro/17.

Quadro 15 - Operações de crédito por prazo a decorrer (R\$ mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	dez/17					set/17				
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física	803.157	380.120	696.803	-	1.880.080	1.000.806	389.460	470.744	-	1.861.011
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	610.019	338.737	437.007	-	1.385.764	632.872	350.594	426.651	-	1.410.117
Cartão de crédito*	99.315	4.238	213.676	-	317.228	279.553	3.608	560	-	283.721
Outros	93.823	37.145	46.120	-	177.088	88.381	35.258	43.533	-	167.172
Pessoa Jurídica	7.807	5.287	8.033	-	21.127	7.661	5.167	8.105	-	20.934
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	3.632	2.314	3.304	-	9.251	3.810	2.543	4.149	-	10.501
Veículos e arrendamento mercantil	4.174	2.973	4.729	-	11.876	3.726	2.625	3.956	-	10.307
Outros	-	-	-	-	-	125	-	-	-	125
TOTAL	810.964	385.407	704.836	-	1.901.207	1.008.468	394.628	478.849	-	1.881.945

O Quadro 16 apresenta a segregação dessas operações por região geográfica, sendo que o Quadro 17 ilustra o mesmo montante por setor econômico.

Quadro 16 - Operações de crédito em atraso por região (R\$ mil)

Regiões	dez/17						set/17					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Norte	226	92	155	110	5	588	203	81	140	88	1	513
Nordeste	2.870	1.796	4.603	8.810	185	18.264	2.954	1.566	5.206	8.174	108	18.008
Centro-Oeste	1.752	648	1.171	961	173	4.704	1.688	653	1.291	1.198	91	4.921
Sudeste	46.309	21.782	47.258	46.226	1.292	162.867	46.096	20.387	46.166	48.043	685	161.377
Sul	21.083	8.928	20.275	19.218	848	70.351	20.399	8.750	20.192	18.082	448	67.871
TOTAL	72.240	33.245	73.462	75.324	2.503	256.774	71.340	31.436	72.995	75.585	1.334	252.690

No Quadro 17, a concentração das operações em atraso está na rubrica “Outros” refere-se às operações realizadas com pessoas físicas.

Quadro 17 - Operações de crédito em atraso por setor (R\$ mil)

Setor econômico	dez/17						set/17					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Agricultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio	19	14	37	-	-	71	23	17	23	9	-	72
Indústria	-	-	3	4	-	7	2	2	7	12	-	24
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	783	375	801	390	12	2.360	704	351	607	889	1	2.553
Outros	71.438	32.856	72.621	74.930	2.491	254.336	70.610	31.065	72.357	74.675	1.334	250.041
TOTAL	72.240	33.245	73.462	75.324	2.503	256.774	71.339	31.436	72.995	75.585	1.335	252.690

As operações baixadas para prejuízo no trimestre são apresentadas no Quadro 18 e estão concentradas no setor “Outros” (pessoa física) e no setor de serviços.

Quadro 18 - Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ mil)

Setor Econômico	dez/17	set/17	Var. Dez/17 - Set/17
Agricultura	-	-	-
Comércio	70	-	70
Indústria	22	-	22
Intermediários Financeiros	-	-	-
Serviços	1.008	1.586	(578)
Outros	86.066	170.402	(84.336)
TOTAL	87.166	171.988	(84.822)

Por fim, o Quadro 19 permite a análise da movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, entre junho/17 e dezembro/17.

Quadro 19 - Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ mil)

Setor Econômico	4º trimestre			3º trimestre		
	Saldo Inicial - Set/17	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo final - Dez/17	Saldo Inicial - Jun/17	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo final - Set/17
Agricultura	-	-	-	-	-	-
Comércio	606	119	725	353	253	606
Indústria	2	47	49	-	2	2
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-
Serviços	7.043	817	7.860	7.850	(807)	7.043
Outros	343.584	(12.634)	330.950	445.922	(102.338)	343.584
TOTAL	351.236	(11.651)	339.585	454.125	(102.889)	351.236

2.3.4. Aquisição de ativos financeiros

A Omni adquiriu carteiras de crédito no mercado entre 2016 e 2017 (Carteiras: Pecúnia, Caixa Econômica, Santander, Banco Renault – RCI, BV Financeira e BMG). As operações foram adquiridas sem retenção substancial de risco e de benefícios pelo cedente.

O quadro a seguir apresenta o saldo das exposições adquiridas, segregado por tipo de exposição e por cedente.

Quadro 20 – Saldo das exposições adquiridas (R\$ mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	dez/17		set/17	
	PECUNIA	BMG	PECUNIA	BMG
Pessoa Física	34.686	182.314	53.346	244.861
Consignado	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	34.686	182.314	53.346	244.861
Cartão de crédito*	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Pessoa Jurídica	-	-	-	-
Investimento	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
TOTAL	34.686	182.314	53.346	244.861

2.4. Risco de Liquidez

2.4.1. Definição

O risco de liquidez decorre do descasamento de volumes e prazos entre os fluxos de caixa de ativos e passivos financeiros, e representa a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações financeiras esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Também decorre de a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

2.4.2. Estrutura de gerenciamento de risco de liquidez

O gerenciamento de risco de liquidez é conduzido de forma centralizada para o Conglomerado Prudencial Omni e considera os impactos dos riscos associados às demais empresas controladas por instituições integrantes do Conglomerado.

O gerenciamento de risco de liquidez compreende o conjunto de políticas, estratégias, processos e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos pela Diretoria, destacando-se os seguintes componentes:

- monitoramento e controle diário do fluxo de caixa do Conglomerado, considerando também a sua projeção para os horizontes de 63 dias úteis e de 12 meses, tendo por base cenários de normalidade e de estresse;
- definição de níveis de liquidez (“colchão”) para horizontes de curto e longo prazo e análise constante de sua adequação para fazer face aos descasamentos do fluxo de caixa;
- realização periódica de testes de estresse;
- plano de contingência de liquidez, revisto e atualizado periodicamente, com as responsabilidades, os procedimentos e instrumentos para fazer frente às situações de estresse;

- estratégias de captação que proporcionam diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;
- processo estruturado de aprovação de novos produtos em que são analisados os impactos na exposição ao risco de liquidez

Ao par dos fluxos diários de informações e controles, semanalmente é realizada reunião gerencial do caixa, com participação das áreas de Tesouraria, Captação e Gestão de Riscos, para a análise do comportamento (retrospectivo e prospectivo) da posição de liquidez do Conglomerado.

Mensalmente, ou a qualquer momento em situação de estresse, é realizada a reunião do Comitê de Gerenciamento de Riscos de Mercado e Liquidez, em que são analisadas as condições de liquidez do Conglomerado no curto e longo prazo e em diferentes cenários, bem como a necessidade de adoção de estratégias e medidas destinadas a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos pela Diretoria.

Compete à Diretoria revisar e aprovar as políticas e as estratégias para o gerenciamento de risco de liquidez, incluindo o plano de contingência, propostas pelas Áreas Gestoras.

2.5. Risco Operacional

2.5.1. Definição

Define-se risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

2.5.2. Estrutura de gerenciamento de risco operacional

Os princípios da estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional da Omni estão formalizados por meio de normas e procedimentos devidamente aprovados pela Diretoria, contemplando as seguintes principais atribuições da área centralizada por seu controle e demais área envolvidas em sua gestão:

- identificar, avaliar e monitorar os riscos operacionais inerentes às operações e negócios, incluindo serviços terceirizados;
- avaliar os controles implantados;
- monitorar perdas prováveis e efetivas;
- elaborar relatórios periódicos;
- realizar testes anuais de avaliação dos controles implantados; e
- disseminar a norma de Gerenciamento de Risco para o Conglomerado Omni.

A análise qualitativa de riscos é realizada por meio do mapeamento de processos, que consiste em levantar e documentar o fluxo das principais atividades do Conglomerado, de modo a obter os elementos necessários para identificação e análise dos riscos inerentes. Esses passos permitem



que os gestores sejam alertados para a necessidade de adoção de controles de riscos adicionais, a fim de evitar perdas financeiras de origem operacional, além dos controles contábeis e gerenciais.

2.6. Risco Socioambiental

2.6.1. Definição

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. O risco socioambiental deve ser identificado como um componente de diversas modalidades de risco a que a instituição está exposta (Resolução 4.327/14).

Na gestão de riscos socioambientais, a Omni considera o potencial de risco de perdas em função da exposição a eventos socioambientais que decorrem do desempenho de suas atividades. Desta forma, a Omni entende o risco socioambiental como o risco de perdas decorrentes de danos socioambientais causados no desenvolvimento de suas atividades ou por suas ações.

2.6.2. Estrutura de gerenciamento de risco socioambiental

A política de responsabilidade socioambiental estabelece os princípios e diretrizes socioambientais, e dentre eles considera:

- avaliação periódica das operações, verificando a exposição ao risco ambiental;
- registro de perdas materializadas, decorrentes de ações judiciais e administrativas originadas de questões socioambientais;
- definição de critérios de responsabilidade socioambiental no processo de avaliação de produtos e serviços, considerando, principalmente, as exigências legais, a fim de identificar previamente a finalidade de utilização dos recursos financeiros pelos tomadores e a exposição ao risco socioambiental.

ANEXO I – Principais características dos instrumentos do PR

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSC1400002
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução nº 4.192/13 do CMN
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Capital Complementar
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Elegibilidade para a instituição individual / conglomerado / conglomerado e instituição individual	Conglomerado e Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 103,828 mil
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	R\$ 103,828 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	17/09/2014
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI 136%
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(i) sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	
35	Posição de hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Capital Principal
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável

ANEXO II – Balanço Patrimonial Conglomerado Prudencial Omni (R\$ mil)

Balanço Patrimonial Consolidado Prudencial		dez-17	
Ativo	Referência Anexo I	R\$ mil	
Circulante e Realizável a Longo Prazo		2.548.873	
Disponibilidades		6.161	
Aplicações interfinanceiras de liquidez		211.303	
Títulos e valores mobiliários		56.101	
Instrumentos financeiros derivativos		20.432	
Relações Interfinanceiras		-	
Operações de crédito e arrendamento mercantil		1.678.940	
Outros créditos		537.300	
Crédito Tributário de Prejuízo Fiscal e Base Negativa CSLL	e	6.289	
Crédito Tributário de Diferença Temporária	g	173.865	
Diversos		357.146	
Outros valores e bens		38.636	
Permanente		30.608	
Imobilizado de uso e de arrendamento		30.608	
Total do ativo		2.579.481	
Passivo	Referência Anexo I	R\$ mil	
Circulante e Exigível a Longo Prazo		2.292.454	
Depósitos		670.330	
Recursos de aceites e emissão de títulos		1.128.895	
Outras obrigações		493.229	
Instrumentos de dívida elegíveis a capital	f	103.828	
Diversas		389.401	
Resultado de exercícios futuros		3.220	
Patrimônio líquido		283.807	
Capital	a	164.088	
Ajustes de avaliação patrimonial	c	(52)	
Reserva de lucros	b	115.431	
Participação de não controladores	d	4.340	
Total do passivo		2.579.481	

ANEXO III – Ativo, Patrimônio Líquido e segmento das empresas do Conglomerado Prudencial Omni (R\$ mil)

Empresas	Segmento	dez/17 (R\$ mil)	
		Ativo Total	Patrimônio Líquido
OMNI CFI	Financeira	2.447.880	279.467
BANCO	Financeira	300.958	90.510
OMNI LEASING	Leasing	33.658	11.957
OMNI GESTÃO	Serviços	21.541	10.126
OMNI SEC	Securitizadora	16.006	15.594
OMNI INFORMATICA	Serviços	13.776	12.159
MULTIBENS	Securitizadora	3.542	3.324
FIDC OURINVEST	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	4.639	4.601

ANEXO IV – Informações Históricas

Composição do Patrimônio de Referência	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
Capital Principal – CP	278.776	291.658	275.022	270.693	256.483	259.002	246.854	255.024	248.518	255.677	231.390	237.992	240.724	231.218	211.677	209.045
Capital Social	164.088	164.088	164.088	164.088	164.088	244.000	164.088	164.088	164.088	222.718	222.718	222.718	164.089	164.089	164.089	164.089
Reservas De Capital, Reavaliação e de Lucros	119.719	130.319	114.493	110.767	95.454	18.343	86.077	94.394	86.629	37.453	17.059	24.262	83.401	71.202	65.443	60.184
Ganhos / Perdas não realizadas - Avaliação Patrimonial e TVM	-	33	(7)	-	-	-	18	48	26	5	17	18	(10)	538	98	132
(-) Ajustes Prudenciais - Crédito Tributário	(5.031)	(2.781)	(3.553)	(4.161)	(3.059)	(3.341)	(3.330)	(3.506)	(2.225)	(4.500)	(8.404)	(9.006)	(6.756)	(4.611)	(17.953)	(15.360)
Capital Complementar - CC	103.828	101.386	98.340	95.033	91.307	87.370	83.412	79.747	76.351	72.995	69.724	66.955	64.482	62.138	59.907	-
Autorizados em conformidade com a Resolução 4.192/13	103.828	101.386	98.340	95.033	91.307	87.370	83.412	79.747	76.351	72.995	69.724	66.955	64.482	62.138	59.907	-
Patrimônio de Referência Nível I (Capital Principal + Capital Complementar)	382.604	393.044	373.361	365.726	347.790	346.372	330.265	334.771	324.869	328.671	301.113	304.948	305.206	293.356	271.584	209.045
Patrimônio de Referência Nível II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.862
TOTAL	382.604	393.044	373.361	365.726	347.790	346.372	330.265	334.771	324.869	328.671	301.113	304.948	305.206	293.356	271.584	254.907

Índices e limites	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	244.344	246.826	236.911	248.406	227.522	234.688	236.027	235.833	258.988	257.872	202.109	203.707	197.074	190.814	199.384	192.273
Patrimônio de Referência (PR)	382.604	393.044	373.361	365.726	347.790	346.372	330.265	334.771	324.869	328.671	301.113	304.948	305.206	293.356	271.584	254.907
Valor Requerido de Adicional de Capital Principal (ACPRequerido)	33.019	33.355	32.015	67.137	28.800	29.707	29.877	29.852	-	-	-	-	-	-	-	-
Adicional de Conservação de Capital Principal	33.019	33.355	32.015	33.568	14.400	14.854	14.938	14.926	-	-	-	-	-	-	-	-
Adicional Contracíclico de Capital Principal	-	-	-	33.568	14.400	14.854	14.938	14.926	-	-	-	-	-	-	-	-
Adicional de Capital Sistêmico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Montante do PR apurado para cobertura do risco de taxas de juros das operações classificadas na carteira bancária (Rban)	12.761	15.664	36.729	15.522	19.895	11.713	16.563	19.289	15.282	40.989	10.744	14.120	12.821	15.627	7.076	9.707
Índice de Basileia (IB = PR / RWA Total)	14,48%	14,73%	14,58%	13,62%	15,09%	14,57%	13,82%	14,02%	13,80%	14,02%	16,39%	16,47%	17,04%	16,91%	14,98%	14,58%
Índice de Nível I (IN1 = PR Nível I / RWA Total)	14,48%	14,73%	14,58%	13,62%	15,09%	14,57%	13,82%	14,02%	13,80%	14,02%	16,39%	16,47%	17,04%	16,91%	14,98%	14,58%
Índice de Basileia Amplo (IBa = PR / RWA Total + ACPRequerido + Rban)	12,20%	12,29%	11,30%	10,22%	12,43%	12,39%	11,55%	11,60%	13,03%	12,10%	15,56%	15,40%	15,99%	15,63%	14,47%	13,88%
Índice de Capital Principal (ICP = CP / RWA Total)	10,55%	10,93%	10,74%	10,08%	11,13%	10,90%	10,33%	10,68%	10,56%	10,91%	12,59%	12,85%	13,44%	13,33%	11,68%	11,96%



RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – DEZ/17

(Circular 3.678/13)

Composição dos Ativos Ponderados Pelo Risco (RWA)	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
Exposições ao Risco																
RWA para Risco de Crédito (RWAcpad)	1.798.350	1.825.533	1.889.675	2.014.065	1.687.632	1.760.196	1.851.021	1.849.057	1.985.883	1.975.736	1.497.101	1.511.629	1.480.877	1.423.972	1.426.196	1.361.553
RWA para Risco Operacional (RWAOpad)	842.702	842.702	671.404	671.404	616.389	616.389	539.125	539.125	368.555	368.555	340.255	340.255	310.706	310.706	386.383	386.383
RWA para Risco de Mercado (RWAMpad)	504	150	116	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RWA Total	2.641.556	2.668.385	2.561.195	2.685.469	2.304.022	2.376.585	2.390.145	2.388.182	2.354.438	2.344.291	1.837.356	1.851.884	1.791.582	1.734.677	1.812.579	1.747.936
Patrimônio de Referência Exigido (9,25% de RWA Total)	244.344	246.826	236.911	248.406	227.522	234.688	236.027	235.833	258.988	257.872	202.109	203.707	197.074	190.814	199.384	192.273
IRRB - risco de taxa de juros da carteira bancária (Rban)	12.761	15.664	36.729	15.522	19.895	11.713	16.563	19.289	15.282	40.989	10.744	14.120	12.821	15.627	7.076	9.707
Patrimônio de Referência Exigido após IRRB	257.105	262.490	273.640	263.928	247.417	246.401	252.590	255.122	274.270	298.861	212.853	217.827	209.895	206.441	206.459	201.980

RWAcpad	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
Por Fator de Ponderação de Risco (FPR):																
FPR de 2%	500	12	13	13	0	0	51	47	38	0	0	0	0	-	-	-
FPR de 5%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FPR de 20%	1.166	774	809	1.598	5.004	2.827	4.008	4.393	6.456	7.776	6.508	7.256	2.324	929	2.971	2.178
FPR de 35%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FPR de 50%	38.581	34.109	12.105	55.625	6.168	10.257	8.436	24.074	47.084	62.337	90.438	113.532	18.678	38.995	32.508	29.602
FPR de 75%	1.325.707	1.315.990	1.333.217	1.416.080	1.145.390	1.150.938	1.234.145	1.305.169	1.368.584	1.425.533	1.034.677	1.067.334	1.049.219	971.209	927.717	908.240
FPR de 85%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FPR de 100%	414.276	449.086	522.655	511.893	498.708	565.496	542.099	469.460	519.868	438.775	309.497	261.590	375.471	412.839	417.050	379.207
FPR de 150%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.949	42.325
FPR de 250%	14.347	23.477	18.212	25.735	26.245	23.993	54.473	37.138	30.310	17.481	16.382	17.773	17.571	-	-	-
FPR de 300%	3.773	2.086	2.665	3.121	6.118	6.683	6.659	7.012	10.013	20.248	37.817	40.527	16.504	-	-	-
FPR até 1250%(2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Derivativos - Variação da qualidade creditícia da contraparte	-	0	0	-	-	3	1.150	1.765	3.530	3.586	1.782	3.616	1.109	-	-	-
Derivativos - Ganho Potencial Futuro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.798.350	1.825.533	1.889.675	2.014.065	1.687.632	1.760.196	1.851.021	1.849.057	1.985.883	1.975.736	1.497.101	1.511.629	1.480.877	1.423.972	1.426.196	1.361.553



RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – DEZ/17

(Circular 3.678/13)

Exposição ao Risco de Crédito (R\$ mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
Pessoa Física	1.958.845	1.934.360	1.915.443	1.999.138	1.709.022	1.744.415	1.826.402	1.931.100	2.052.511	2.119.853	1.604.907	1.403.365	1.387.118	1.331.168	1.315.278	1.295.143
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	1.437.527	1.462.314	1.505.191	1.612.603	1.252.708	1.308.979	1.390.518	1.495.755	1.625.318	1.702.894	1.195.980	1.185.290	1.166.033	1.118.336	1.103.079	1.088.801
Cartão de crédito*	335.089	296.863	239.847	213.280	285.317	279.008	281.367	292.190	295.931	290.352	290.174	104.880	111.380	105.256	106.574	101.910
Outros	186.228	175.183	170.405	173.255	170.997	156.428	154.516	143.155	131.263	126.608	118.752	113.194	109.705	107.576	105.625	104.432
Pessoa Jurídica	21.878	21.662	21.310	28.534	26.989	24.788	22.856	19.174	20.368	18.038	16.983	16.589	14.978	15.260	15.029	12.909
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	9.481	10.875	11.200	17.484	13.845	11.145	10.080	7.788	8.654	7.612	7.778	7.492	5.994	6.497	6.789	4.815
Veículos e arrendamento mercantil	12.265	10.662	9.994	10.948	12.645	13.272	12.265	11.191	11.161	10.196	8.760	8.502	8.536	8.330	7.945	7.807
Outros	132	125	117	102	500	371	511	194	552	230	445	594	448	433	294	288
TOTAL	1.980.723	1.956.022	1.936.754	2.027.672	1.736.012	1.769.203	1.849.258	1.950.274	2.072.878	2.137.891	1.621.890	1.419.953	1.402.096	1.346.428	1.330.307	1.308.053

* Inclui limite de crédito

Exposição ao Risco de Crédito por prazo (R\$ mil)

Prazo	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
Até 6 meses	811.096	1.008.468	964.680	834.911	681.999	684.305	698.520	714.002	744.075	751.882	569.558	563.462	560.496	533.619	523.687	510.236
Acima de 6 meses até 1 ano	385.407	394.628	412.841	445.161	344.548	351.777	374.436	399.892	428.291	438.718	311.798	311.506	308.618	294.053	287.140	284.486
Acima de 1 ano até 5 anos	278.400	478.849	479.438	661.378	638.710	658.946	697.985	759.295	831.266	872.761	674.976	484.046	485.410	473.182	468.862	461.328
Acima de 5 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL - a Vencer*	1.474.903	1.881.945	1.856.959	1.941.450	1.665.258	1.695.028	1.770.941	1.873.189	2.003.632	2.063.362	1.556.332	1.359.014	1.354.524	1.300.855	1.279.689	1.256.049
Atraso entre 15 e 60 dias	72.240	71.340	78.818	88.067	68.408	70.074	70.731	75.944	69.689	64.637	49.524	49.545	41.235	41.168	42.187	45.884
Atraso entre 61 e 90 dias	33.245	31.436	37.101	38.070	29.932	30.225	31.923	32.654	30.132	26.963	21.731	19.847	15.515	17.512	17.077	16.894
Atraso entre 91 e 180 dias	73.462	72.995	87.277	84.666	68.809	69.092	68.222	69.744	121.941	58.434	45.455	36.604	34.615	42.107	36.024	33.571
Atraso entre 181 e 360 dias	75.324	75.585	95.282	94.684	73.983	69.130	519.257	345.985	452.200	56.760	37.035	40.697	40.984	45.869	36.475	33.982
Atraso acima de 360 dias	2.503	1.334	11.036	4.259	2.073	783.725	398.365	659.948	512.005	790	1.194	1.207	619	520	1.335	3.978
TOTAL - Atraso**	256.774	252.690	309.513	309.746	243.205	1.022.246	1.088.498	1.184.275	1.185.966	207.583	154.940	147.900	132.967	147.177	133.097	134.309

* Não inclui operações baixadas para prejuízo

** Valor bruto de provisões; não inclui operações baixadas para prejuízo



RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – DEZ/17

(Circular 3.678/13)

Exposição ao Risco de Crédito por região (R\$ mil)

Regiões	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
Norte	10.839	9.569	8.591	8.508	8.406	7.744	7.433	6.315	5.642	4.603	3.459	1.298	575	165	195	169
Nordeste	93.845	89.942	81.763	79.200	78.049	72.022	72.328	70.353	67.512	63.551	59.167	28.651	25.991	26.105	28.013	28.334
Centro-Oeste	59.250	57.481	54.124	53.985	57.797	62.032	66.522	71.216	75.901	78.525	77.644	73.175	71.707	68.842	67.453	64.025
Sudeste	1.285.299	1.282.635	1.289.986	1.376.509	1.081.969	1.137.409	1.215.343	1.314.352	1.417.632	1.489.272	981.234	826.068	820.631	789.492	782.495	767.135
Sul	531.491	516.395	502.291	509.470	509.791	489.995	487.631	488.038	506.192	501.940	500.386	490.761	483.194	461.824	452.150	448.390
TOTAL	1.980.723	1.956.022	1.936.754	2.027.672	1.736.012	1.769.203	1.849.258	1.950.274	2.072.878	2.137.891	1.621.890	1.419.953	1.402.096	1.346.428	1.330.307	1.308.053

*Inclui limite de crédito

Exposição ao Risco de Crédito por setor econômico (R\$ mil)

Setor econômico	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16	dez/15	set/15	jun/15	mar/15	dez/14	set/14	jun/14	mar/14
Agricultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio	578	661	747	820	1.337	1.102	198	215	225	179	140	60	70	68	54	74
Indústria	794	174	-	-	-	-	15	26	26	26	29	42	44	45	49	49
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	19.978	20.533	20.215	27.326	25.143	23.019	21.945	18.571	19.430	17.434	16.224	15.791	14.350	14.708	14.607	12.460
Outros	1.959.373	1.934.654	1.915.791	1.999.526	1.709.532	1.745.082	1.827.101	1.931.462	2.053.197	2.120.252	1.605.496	1.404.060	1.387.632	1.331.607	1.315.597	1.295.469
TOTAL	1.980.723	1.956.022	1.936.753	2.027.672	1.736.012	1.769.203	1.849.258	1.950.274	2.072.878	2.137.891	1.621.890	1.419.953	1.402.096	1.346.428	1.330.307	1.308.053

*Inclui limite de crédito